DECRETO Nº 099, DE 18 DE JUNHO DE 2013

"Reduz valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano explorado por meio de concessão pela VIAÇÃO ITAJAÍ LTDA."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica reduzido o valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros para:

I - R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), quando da compra na catraca; e

II - R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), quando da compra de bilhete antecipado (bilhetagem eletrônica).

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor a partir do dia 22 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 170/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS